



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 647/2015 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 013/14.

O presente Projeto de Resolução, de autoria do nobre Vereador Nabil Bonduki, "dispõe sobre a implantação de infraestrutura para bicicletas no Palácio Anchieta, sede da Câmara Municipal de São Paulo."

De acordo com a iniciativa, deverá ser implantada infraestrutura para bicicletas no Palácio Anchieta, sede da Câmara Municipal de São Paulo, em consonância com a Lei nº 14.266, de 6 de fevereiro de 2007 - Sistema Ciclovitário do Município de São Paulo, sendo que a infraestrutura para bicicletas compreenderá bicicletário e paraciclo.

Estabelece que o bicicletário a ser implantado no Palácio Anchieta deverá atender os funcionários da Câmara Municipal de São Paulo e seus dependentes, observada a Legislação vigente, quanto ao número mínimo de vagas.

Dispõe que o bicicletário será complementado com instalação de vestiário, dotado de instalações sanitárias e chuveiros, para seus usuários.

Estabelece que o referido paraciclo a ser implantado no Palácio Anchieta funcionará como parte integrante da infraestrutura do Sistema Ciclovitário, fornecendo vagas para a população em geral, observando-se que as suas condições de instalação e funcionamento deverão assegurar facilidade de acesso e visibilidade da rua.

Justifica o autor, dentre outros argumentos, que o transporte por bicicletas compreende uma forma de mobilidade limpa e saudável, mais justa quanto à utilização da via pública e com ganhos socioambientais inquestionáveis. Este modal não emite CO₂ e apresenta velocidade média de 20 km/h, muito superior a do transporte automotivo individual (14,1 km/h). O consenso em torno da importância do transporte ciclovitário se expressa na grande mobilização observada no processo de revisão participativa do novo Plano Diretor Estratégico do município, consolidada em toda uma seção na Lei nº 16.050/2014.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente posicionou-se favoravelmente à aprovação do projeto.

A iniciativa reveste-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação.

Sala da Comissão de Administração Pública, 22 de abril de 2015.

Andrea Matarazzo - (PSDB) - Presidente

Laercio Benko - (PHS) - Relator

Alessandro Guedes - (PT)

Jonas Camisa Nova (Democratas)

Mário Covas Neto - (PSDB)

Valdecir Cabrabom - (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/04/2015, p. 95

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.